

**Contrato coletivo entre a Associação Nacional das Farmácias - ANF e o Sindicato Nacional dos Farmacêuticos -
Alteração salarial e outra.**

A Associação Nacional das Farmácias - ANF e o Sindicato Nacional dos Farmacêuticos acordam a revisão parcial do contrato coletivo (CCT) entre as mesmas outorgado e publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 8, de 29 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

Cláusula única

Revisão parcial

1- Os valores constantes do anexo I - Tabela salarial (cláusula 41.ª) do CCT celebrado entre a ANF e o Sindicato Nacional dos Farmacêuticos, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 8, de 29 de fevereiro de 2024, passam a ser os constantes do anexo I.

2- O valor do subsídio de refeição previsto no anexo II - Cláusulas de expressão pecuniária, número 3, do CCT identificado no número anterior, passa a ser de 5,70 €.

3- Os valores previstos no número 2 e no anexo I - Tabela salarial produzem efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2025 (inclusive).

ANEXO I

Tabela salarial

(Cláusula 41.^a)

Categoria Profissional	Retribuição mínima mensal
Farmacêutico/a sénior	1 669,92€
Farmacêutico/a assistente avançado/a	1 535,93€
Farmacêutico/a assistente	1 381,30€
Farmacêutico/a júnior	1 298,83€
Farmacêutico/a	1 200,00€

Declarações finais dos outorgantes

1-A Associação Nacional das Farmácias e o Sindicato Nacional dos Farmacêuticos comprometem-se mutuamente em encetar, ainda no primeiro trimestre de 2026, uma discussão sobre a revisão do clausulado do CCT, a qual incluirá a negociação de incrementos salariais.

2-Em cumprimento do disposto no artigo 492.º, número 1, g), e no artigo 494.º, número 4, c), ambos do Código do Trabalho, a ANF declara que à data da celebração do presente CCT estima que são abrangidas 2466 entidades empregadoras (2737 farmácias) e o Sindicato Nacional dos Farmacêuticos declara que à mesma data estima que são abrangidos 1150 trabalhadores.

Lisboa, 31 de dezembro 2025.

Pela Associação Nacional das Farmácias - ANF:

Ema Isabel Gouveia Martins Paulino Pires, na qualidade de presidente da direção.
Fausto Manuel da Silva Almeida, na qualidade de vice-presidente da direção.

Pelo Sindicato Nacional dos Farmacêuticos:

Helena Cecília Tertuliano Bastos de Abreu Ribeiro Gonçalves, na qualidade de presidente da direção.
Carla Maria Loureiro Lopes Arriegas, na qualidade de membro da direção.

Depositado a 27 de janeiro de 2026, a fl. 124 do livro n.º 13, com o n.º 15/2026, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.
(Publicado no BTE, N.º 6 de 15 de fevereiro de 2026)